



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º.....

LEI Nº 246/65

Sumula: Estabelece normas para a extração de Titulos de Dominio Pleno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, Otavio Castro, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir um único documento, no caso de vendas de um a dez lotes, desde que o comprador seja o mesmo, e que a operação seja feita de uma só vez.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 30 de Dezembro de 1.965.-

---

OTAVIO CASTRO

Prefeito em exercício.-